

Diário Oficial



Poder Executivo

MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO I QUATA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DELEGA competência a Secretária Municipal de Finanças para representar o Município de Lajeado Novo - MA perante os bancos oficiais e instituições financeiras oficiais.

A Prefeita do Município de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, **ANA LÉA BARROS ARAÚJO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os artigos 125 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo, referentes à competência financeira municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 250/2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 97 da Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo, referente a linha sucessória do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados todos os poderes de ordenança de despesas à Secretária Municipal de Finanças, **DAYANNE DE KÁCIA MILHOMEM FERREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF/MF sob o n.º 938.448.753-87, inclusive as competências expressas no art. 104 da Lei Orgânica Municipal e art. 62, 63 e 64, dentre outros da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica delegada competência a Secretária Municipal de Finanças para, observadas as normas aplicáveis em vigor na Lei Orgânica do Município de Lajeado Novo, representar, como pessoa física responsável pelo **CNPJ 01.598.548/0001-48** do órgão Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo; **CNP 11.550.115/0001-76** do Fundo Municipal de Saúde, **CNPJ 16.708.030/0001-97** do Fundo Municipal de Assistência Social, perante os bancos oficiais do Estado e instituições oficiais.

Art. 2º. Ficam delegadas à Secretária Municipal de Finanças as seguintes atribuições:

- I. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- II. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- III. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- IV. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- V. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
- VI. AUTORIZAR COBRANÇA
- VII. UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES ACORDADAS
- VIII. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- IX. AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- X. CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÕES DE PROGRAMAS, REPASSE, RECURSOS
- XI. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- XII. EMITIR COMPROVANTES
- XIII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE- M
- XIV. CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- XV. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- XVI. EMITIR CHEQUES
- XVII. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- XVIII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- XIX. ENDOSSAR CHEQUE
- XX. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- XXI. CANCELAR CHEQUES
- XXII. BAIXAR CHEQUES
- XXIII. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- XXIV. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- XXV. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- XXVI. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E INVESTIMENTOS

Diário Oficial

Poder Executivo MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO I QUATA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021;
199.º DA INDEPENDÊNCIA, 132.º DA REPÚBLICA E 36.º DO MUNICÍPIO.

Ana Léa Barros Araújo
ANA LEA BARROS ARAÚJO
Prefeita Municipal

